

# Gazeta do Sertão

**ASSIGNATURAS.**

**Na Comarca**

Anno..... 6\$000  
Semestre..... 3\$500

Fundadores: - I. JOFFILY e F. RETUMBA.

**Orgão Democrata.  
Publicação semanal.**

DIRECTOR: - Irenéo Joffily.

Typographia e escriptorio - à "Praça Municipal" n.º 24.

**ASSIGNATURAS.**

**Fóra da comarca.**

Anno..... 7\$000  
Semestre..... 4\$000  
Pagamento adiantado.

**Campina-Grande. Sexta-feira. 3 de Outubro de 1890.**

**ESPEDIENTE**

**Almanak**

OUTUBRO (tem 31 dias) .  
SOL em LIBRA.

|             |    |    |    |    |
|-------------|----|----|----|----|
| DOMINGO     | 5  | 12 | 19 | 26 |
| SEG.-FEIRA  | 6  | 13 | 20 | 27 |
| TERÇA-FEIRA | 7  | 14 | 21 | 28 |
| QUART-FEIRA | 8  | 15 | 22 | 29 |
| QUINT-FEIRA | 9  | 16 | 23 | 30 |
| SEXTA-FEIRA | 10 | 17 | 24 | 31 |
| SABADO      | 11 | 18 | 25 |    |

DIAS SANTIFICADO †

**PHASES DA LUA:**

Ming a 5, nova a 13, crese. a 21,  
cheia a 27.

**MEMORANDUM.**

Correio a 7

**GAZETA DO SERTÃO**

CAMPINA-GRANDE, 3 DE OUTUBRO DE 1890.

**A eleição**

**III**

Está provado que nos collegios em que o eleitorado, instruido á respeito do cumprimento dos seus deveres politicos, concorreu á eleição, o governo não resistiu ao embate da opinião publica, sendo completamente derrotado, como em Guarabira, Mamanguape e Teixeira, ou foi obrigado a recorrer á fraude e á violencia para occultar a sua derrota como aqui, no Ingá, Patos e outras comarcas.

Se a capital fez excepção, é porque predominando ali o Inneccionalismo publico, a pressão do governo foi tal que os pobres empregados não tinham outra alternativa: ou votavam com o governo ou eram demittidos. Em todas as secções estavam chefes de repartições e outros agentes governistas de lapis em punho para tomar nota dos recalcitrantes.

Mas, o que ainda não embese todo o publico parahybano, e deve saber o paiz, é que nos collegios, onde os eleitores da opposição guardaram abstenção, ainda ali mudou o governo falsificar o processo eleitoral.

Assim, em Cabaceiras, temis informação de pessoa fidedigna, comparecendo apenas 33 eleitores na 1.ª secção e 14 na 2.ª, ao todo 52, os candidatos do governo figuram ali com 286 votos, como já publicou o jornal official.

Em S. João do Cariry, consta-nos, que representou-se a mesma comedia, sendo dado aos candidatos officiaes votação quadruplicada ao numero de eleitores, que compareceram. O mesmo se deu na comarca de Umbazeiro, e talvez na de Alagôa do Monteiro e em outras, onde o governo ficou sem opposição.

Isto demonstra um plano preconcebido.

O Sr. Venancio Neiva, receiando pelos meios da pressão empregalos, que, pelo menos metade do eleitorado de todo o estado deixasse de comparecer á eleição, ordenou sem duvida a innocente fraude de multiplicar os votos de

seus candidatos.

Jamais presenciou o paiz tanto cynismo da parte dos agentes do poder! Serão representantes do povo os que são eleitos desse modo?

O que hade inventar mais o espirito artificioso do governador da Parahyba e de seus amigos?

Ficamos atonitos diante de tanta miseria.

E' preciso que se diga e se repita sempre: no estado da Parahyba não houve eleição, e sim uma indecente farça.

Os diplomas que o governador da Parahyba fará dar aos seus candidatos são nullos; porque o Sr. Dr. Venancio Neiva é um estellionatario politico, que por artificio fraudulento usurpou os direitos do povo.

A prova daremos quando o governo central ou o congresso exigir.

A moralidade publica e a estabilidade da republica, exigem que os altos poderes da nação não deixem á margem os interesses do povo parahybano.

Outros sacerdotes, alem dos que mencionamos na edição passada, empiriram o seu dever de um modo brilhante no pleito de 15 de Setembro; pelo que continuamos na apreciação do processo eleitoral nas seguintes localidades:

**Mamanguape**

O distincto vigario Antonio Ayres de Mello, um dos sacerdotes mais intelligentes e illustrados da Parahyba dirigiu o pleito eleitoral em sua importante freguezia e na da Bahia da Traição de um modo exemplar. Espirito talhado para as grandes lutas não intibou um só momento perante as ameaças do poder, até que alcançou esplendida victoria.

Eis o resultado da eleição na comarca.

**Para Senadores**

|                      |     |
|----------------------|-----|
| Anisio Salathiel     | 501 |
| Tertuliano Henriques | 495 |
| Irenéo Joffily       | 476 |
| João Neiva           | 252 |
| Almeida Barreto      | 247 |
| Firmino Gomes        | 239 |

**Para Deputados**

|                    |     |
|--------------------|-----|
| Filisarbo Toscano  | 501 |
| Aprigio Pessôa     | 480 |
| Paulo de Lacerda   | 481 |
| Apollonio Zenaydes | 473 |

|                 |     |
|-----------------|-----|
| Diogo Velho     | 46  |
| Sã Andrade      | 286 |
| Epitacio Silva  | 257 |
| João Retumba    | 237 |
| Antonio Cartaxo | 234 |
| P. Americo      | 234 |

**Serra da Raiz**

Já publicamos o resultado da eleição de toda a comarca de Guarabira da qual faz parte o municipio de Serra da Raiz. Mas é do nosso dever tratar especialmente dessa localidade para felicitar ao nosso excellento amigo, vigario Sebastião Bastos de Almeida Pessoa pelo bõsto triumpho que alcançou nos dois collegios de sua freguezia.

Eis o resultado das eleições de Serra da Raiz e Belém.

**Para Senadores**

|                      |    |
|----------------------|----|
| Anisio Salathiel     | 97 |
| Tertuliano Henriques | 97 |
| Irenéo Joffily       | 94 |
| João Neiva           | 40 |
| Almeida Barreto      | 38 |
| Firmino Gomes        | 38 |

**Para Deputados**

|                    |    |
|--------------------|----|
| Aprigio Pessôa     | 97 |
| Paulo de Lacerda   | 95 |
| Apollonio Zenaydes | 95 |
| Diogo Velho        | 95 |
| Filisarbo Toscano  | 93 |
| Sã Andrade         | 46 |
| Cartaxo            | 39 |
| Retumba            | 38 |
| Pedro Americo      | 38 |
| Epitacio           | 33 |

**Villa de Pilões**

Nessa freguezia o seu prestimoso vigario F. Targino Pereira da Costa, cumpriu com todo valor o seu dever, vendo coronados os seus esforços com esplendida victoria; pelo que é digno de felicitações.

Eis o resultado da eleição.

**Para Senadores**

|                      |    |
|----------------------|----|
| Irenéo Joffily       | 80 |
| Anisio Salathiel     | 71 |
| Tertuliano Henriques | 63 |
| Almeida Barreto      | 49 |
| Firmino Gomes        | 46 |
| João Neiva           | 39 |

**Para Deputados**

|                  |    |
|------------------|----|
| Diogo Velho      | 81 |
| Paulo de Lacerda | 61 |
| Aprigio Pessôa   | 61 |
| Sã Andrade       | 58 |
| Epitacio Silva   | 55 |
| Antonio Cartaxo  | 42 |
| Pedro Americo    | 41 |
| João Retumba     | 24 |

Por especial favor são nossos correspondentes nas seguintes localidades:

**Pianci.**

Vigario Manoel Mariano de Albuquerque - S. João do Rio do Peire.

Vigario Manoel V. da Costa e Sã. Souza.

Vigario Francisco Torres Brazil. Alagôa do Monteiro.

Vigario Manoel U. da Costa Ramos. Alagôa-Nova.

Conego, vigario José Antunes Brandão. Alagôa-Grande.

Vigario Luiz José de Araújo. Guarabira.

Vigario Walfrédo S. Santos Leal. Serra da Raiz.

Vigario Sebastião Bastos de Almeida Pessoa. Arauna.

Vigario Manoel Correia de Souza Lima. Cajazeiras.

Capitão Jose Joaquim do Couto Cartaxo. Pilões.

Tenente Manoel Maria da Silva. Parahyba.

A. Augusto de Figueiredo Carvalho. Arcia.

Pharmaceutico, Simão Patricio da Costa. Pombal.

João Leite Ferreira Primo. Brejo do Cruz.

Tenente Coronel Benedicto Saldanha. Soledade.

Imperiano José da Costa.

A elles poderão os assignantes da Gazeta do Sertão pagar as suas assignaturas entendendo-se sobre qualquer assumpto referente a essa folha.

## Constituição

( Conclusão )

## Disposições transitórias

Art. 1.º Ambas as câmaras do primeiro Congresso Nacional, convocadas para 15 de novembro de 1890, serão eleitas por eleição popular directa, segundo o regulamento decretado pelo governo provisório.

§ 1.º Esse Congresso receberá do eleitorado poderes especiaes para exprimir acerca desta Constituição a vontade nacional, bem como para eleger o 1.º presidente e vice-presidente da republica.

§ 2.º Reunido o primeiro Congresso, deliberará em assemblea geral, fundidas as duas câmaras, sobre esta Constituição, e, approvando-a, elegerá em seguida, por maioria absoluta de votos, na primeira votação, e, se ninguém a obtiver, por maioria relativa na segunda, o presidente e o vice-presidente dos Estados Unidos do Brazil.

§ 3.º O presidente e o vice-presidente eleitos na forma deste artigo occuparão a presidencia e a vice-presidencia da republica durante o primeiro periodo presidencial.

§ 4.º Para essa eleição não haverá incompatibilidades.

§ 5.º Concluida ella, o Congresso dará por terminada a sua missã constituinte, e, separando-se em camara e senado, encetarã o exercicio de suas funcões normaes.

§ 6.º Para a eleição do primeiro Congresso não vigorarão as incompatibilidades da Constituição (art. 25, ns. 2 a 7); mas os excluidos por essa disposição, uma vez eleitos, perderão os seus cargos, salvo se por elles optarem, logo que sejam reconhecidos senadores ou deputados.

Art. 2.º—Os actos do governo provisório, no que contrario não fôr à Constituição, serão leis da republica, enquanto não revogados pelo Congresso.

Paragrapho unico. As patentes, os postos, os cargos inamoviveis, as concessões e os contractos outorgados pelo governo provisório são garantidos em toda a sua plenitude.

Art. 3.º O Estado que até ao fim do anno de 1892 não houver decretado a sua Constituição, será submettido, por acto do poder legislativo federal, a de um dos outros, que mais conveniente a essa adaptação parecer, até que o Estado sujeito a esse regimen a reforme, pelo processo nella determinado.

Art. 4.º A proporção que os Estados se forem organisando, o governo federal entregará-lhes ha a administração dos serviços, que pela Constituição lhes competirem, e liquidará a responsabilidade da administração federal no tocante a esses serviços e ao pagamento do pessoal respectivo.

Art. 5.º Enquanto se occuparem os Estados em regularisar as despesas durante o periodo de organização dos seus serviços, o governo federal, para esse fim, abrirá-lhes ha creditos especiaes, em condições fixadas pelo Congresso.

Art. 6.º Dentro em dois annos depois de approvada a Constituição pelo primeiro Congresso, entrará em vigor a classificação das rendas nella estabelecida.

Art. 7.º Nas primeiras nomeações para a magistratura federal de primeira e segunda instancia, o presidente da republica admitirá, quanto convenha a boa selecção desses tribunaes e juizes, os juizes de direito e desembargadores de mais nota.

Art. 8.º Na primeira organização das suas respectivas magistraturas, os Estados contemplarão de preferencia, quanto lhes permittir o interesse da melhor composição dellas, os actuaes juizes de primeira e segunda instancia.

Art. 9.º Os membros do Supremo Tribunal de Justiça, não admitidos ao

Supremo Tribunal Federal, serão apresentados com todos os seus vencimentos.

Art. 10. Os desembargadores e juizes de direito, que, por effeito da nova organização judiciaria, perderem os seus logares, pereberão, enquanto não se empregarem, os seus vencimentos actuaes.

Art. 11. Enquanto os Estados se não constituirem, a despeza com a magistratura actual correrá pelos cofres federaes, mas irá sendo classificada à medida que se forem organisando os tribunaes respectivos.

Art. 12. Enquanto não se achar perfectamente organizado o regimen do sorteo militar, praticar-se-ha o voluntariado na composição das forças de mar e terra.

Mandamos, por tanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução deste decreto pertencer, que o executem e façam executar e observar tão inteiramente como nelle se contém.

O ministro de Estado dos negocios do interior o faça imprimir, publicar e correr.

Sala das sessões do governo provisório dos Estados Unidos do Brazil, 22 Junho de 1890, segundo da Republica.

—Manoel Deodoro da Fonseca.—Ray Barbosa.—Benjamin Constant Botelho de Magalhães.—Eduardo Wandenkolk.—Floriano Peixoto.—Q. Bocayuva.—M. Ferraz de Campos Salles.—José Cesario de Faria Alvim.—Francisco Glicerio.

## LETRAS E ARTES

## LAZARO

Christo vagava pelas margens do Jordão; a voz da verdade cahia de seus labios como o manã do céu cahia entre os hebréos.

E por onde aquelle vulto magestoso passava, lançando como sementes fecundas os germens do Christianismo, mais viçosa brotava a fé, mais pura a esperança e mais adeptos colhia a igreja de Deus.

Quando Jesus caminhava, deixando roçar a sua túnica de neve sobre as urzes da praia, mil flores brotavam sob seus passos, mil perolas luziam entre os sechos e saibros do mar.

E o povo em multidão:  
— Filho de Deus, mostra o prodigio de tua grandeza, adormece as iras do oceano, surge do abysmo das ondas uma ilha florida e cheia de encantos, torna destes mattos estereis campos viçosos e cheios de trigo, dá-nos a fé com os teus milagres.

— Incredulos! dizia o Senhor. E apontava para o mar.

O mar tornára-se tranquillo como uma lamina de prata atirada sob a superficie do sólo, e do seio das ondas surgia um oasis coberto de arbustos e os campos luziam cobertos de trigo.

— Milagre, bradava o povo beijando a mão de Jesus.

Uma mulher coberta de pó e anhelante de cangaço atirou-se-lhe aos pés:  
— Salvai meu irmão, Senhor Nazareno.

— Não chores, dizia o Senhor, tu és uma boa mulher.

E Martha continuava:  
— Meu irmão estava espirando e eu sahi de Bethania ha dois dias; salvai-o que talvez não chegueis mais a tempo de livrá-lo da morte.

Vamos! respondeu o Senhor erguendo a pobre mulher.

E a multidão dizia:  
— Senhor, nós iremos contigo, queremos ver o milagre de perto.

E eis-os em romaria pela estrada de Bethania.

Havia quatro dias que Lazaro tinha espirado.

Quando chegaram, Maria lançou-se aos seus pés.

— Meu irmão ha quatro dias que morreu, e agora mesmo os judeus vieram

de suas tribus dar-me os pesares de sua morte.

E os judeus olhavam para Jesus.  
— Ressuscita meu irmão, eu sei que Deus não recusará a teu pedido.

— Eu o ressuscitarei! disse o Senhor.

Martha e Maria seguiam o Senhor; a fé e a esperança banhavam-lhe o rosto de jubilo.

— Eis o sepulchro, bradaram os judeus.

— Alastai esta pedra, murmurou o Senhor.

— Nazareno, disseram os judeus, ha quatro dias que Lazaro morreu, e a podridão da carne vai infeccionar os nossos corpos.

Incredulos, lhes disse o Senhor; eu vos tenho dito, tende fé em mim que voreis a gloria de Deus.

E erguendo os olhos para o céu, elle dizia:

— Meu pai, vêde que eu imploro a vossa omnipotencia. E virando-se para os judeus, lhes disse novamente:

— Alastai essa pedra.

Os judeus obedeceram.

E o mestre da verdade infinita gritou:

— Ergue-te do sepulchro, Lazaro.

E Lazaro, ainda envolto na mortalha ergueu-se livido da campa e cahiu aos pés do Senhor.

— Milagre, bradaram os judeus convertidos à luz do Creador.

Martha e Maria diziam:

— Abençoado sejas tu Nazareno, que nos restituiste nosso irmão. E o mestre dirigindo-se aos discipulos:

— Vamos enfim a Jersalém, para que se cumpra no filho do homem o que os prophetas escreveram.

NEXO ALVARES.

## Os dois avarentos

Velhos ambos, sem creado nem creada para os servir, os dois avarentos viviam n'um *faubourg* da villa.

As suas casas, de aspecto triste e soturno, eram de um estylo pesado e tocavam-se. Pareciam-se uma com a outra, em virtude das janellas quasi sempre fechadas e das portas que só se abriam raras vezes.

Na terra todos sabiam que existiam alli dois homens, mas sabiam-no mais por tradição que por experiencia propria, visto que os dois moradores só sahiam pela manhã cedo, para ir ao mercado, a hora em que pouca gente anda na rua.

Os velhos do sitio lembravam-se que outrora, dois estranhos, pouco depois da guerra civil que havia desolado os campos, pillado as herdades, incendiado os castellos, se tinham vindo estabelecer xessas duas habitações tendo apenas como criada uma desgraçada que pedia pelas portas e pelas estradas quasi idiota, que tirava agua do poço, que varria e arranjava os quartos e preparava as comidas que elles comiam juntos.

Essa rapariga tinha morrido, nada conhecendo dos seus patrões senão os nomes: um chamava-se Anselmo e o outro João.

Os dois não tinham substituido a creada. Durante alguns annos continuaram a comer juntos; viam-nos sahir para ir a casa do visinho almoçar ou jantar, e de noite uma das janellas das duas casas illuminava-se. Mais tarde os dois visinhos deixaram de se visitar, e a solidão continua, obstinada, veio substituir aquella vida commum.

Agora viviam como selvagens, e as negras e tristes fachadas dos dois edificios desafiavam a curiosidade dos transeuntes, que por fim se cansou.

Uma noite, Anselmo sentado na cama inclinara-se sobre um enorme cofre aberto em que brilhavam peças de cobre, prata e ouro, ouro sobre tudo.

Viam-se alli moedas de todos os paizes, de todas as effigies e de todos os toques. Era um

thesouro enorme.

Anselmo, louco, embriagado contemplava-o, beijava-o; depois retirando o fado, a camisa, precipitou-se no cofre largo e comprimido como uma banheira, e enterrou-se no meio do ouro, rasgando a pelle, ferindo-as e julgando-se feliz de sentir as peças metalleas entrarem-lhe nas feridas abertas, até que quebrado pelo excesso da alegria, o avarento cahiu em espasmo, e conservando nos olhos fechados essa dislumbrante visão deixou-se adormecer, completamente nã, sobre esse ouro, no meio desse ouro, similhante ao amante extenuado de amor.

No silencio da noite ouviu-se um ruido qualquer: uma janella abriu-se e por ella passou um homem.

Era João, o outro avarento.

Com passo surdo, as mãos adiante para não tropeçar, dirigiu-se para o cofre donde se destacava, no meio desse ouro que offuscava, o corpo nã de Anselmo. Este tinha-se voltado sem acordar e rouavea.

João, tirando da algibeira uma enorme faca, ajoelhou-se em frente do cofre, como uma mãe que vela ao lado do filho, e levantou a arma. Mas hesitou; havia nos seus olhos um pouco de piedade.

Entre estes dois homens existiam sem duvida certos laços que o tempo não tinha feito desatar; recordações dos perigos partilhados, remorsos dos mesmos crimes, tudo em fim o que pode restar das complicitades passadas.

A luz da candeia estremeceu, e o thesouro. João não hesitou mais e enterrou a faca no coração, de tal forma, e com tal violencia que a ponta foi quebrar-se de encontro as moedas, do outro lado do corpo. Anselmo tinha morrido sem um suspiro, sem um movimento, apenas um *glou-glou* de sangue nos cantos da bocca.

Depois, João pegou no cadaver e deitou-o na cama. Feito isto, lançou-se sobre o cofre; enchendo-se de muito ouro, na canisa, nas algibeiras, e começou a encher um sacco que tinha trazido, e quando, depois de ter pegado fogo ao quarto, se preparava para sahir com as chaves roubadas, olhou para traz e viu as chaminas que subiam pelas paredes, lambiam os cobertores da cama; e a pelle do morto, queimando-lhe a barba e os cabellos. Contente entrou em casa.

( Continua. )

## A PEDIDOS

Brasão do Cruz, 13 de Setembro de 1890

Não tendo sido possível constituir-se o partido catholico nesta localidade com as formalidades do estylo, e tendo sido resolvido pela pessoa mais competente a represental-o nesta mesma localidade em idênticas circunstancias a abstenção completa dos seus votos na proxima eleição do dia 15 do corrente, visto como com segurança não se poderá edificar aonde não ha alicerce; acho-me habilitado pela mencionada pessoa, a fazer esta declaração em nome de todos os catholicos de que se tratam bem como, a protestar desde já contra qualquer uso ou abuso que possa haver n'aquelle dia sobre os seus direitos, o que opportunamente verificar-se-ha pelos respectivos numeros de eleitores e votantes. Queiram portanto os Cidadãos Redactores da *Gazeta do Sertão*, como garantia dos mencionados direitos dar publicidade a esta declaração e protesto que em nome de todos faz o menor dos seus membros e vosso confraternisado,

Patr.º e Am.º

Miguel Germano.

## Comarca de Umbuzeiro

A eleição daqui foi falsificada. Compareceram 90 eleitores, dos quaes votaram na chaz

pa da opposição 28 e com o governo 62, mas os governistas não somente enguliram os nossos votos, como também acressentaram os votos dos seus candidatos para cento e tantos.

Nunca se viu tanta falsificação!

O juiz municipal foi assistir a eleição em Natuba e o Promotor em Matta-Virgem; e foram taes as ameaças, que quasi todos os nossos eleitores ficaram intimidados.

Chamo a sua attenção para o seguinte

**PROTESTO**

Nos abaixo assignados, eleitores da secção da Villa do Umbuzeiro, sede da comarca do mesmo nome, do Estado da Parahyba, declaramos e juramos si preciso for, que votamos na chapa, em opposição ao Governo, nos seguintes cidadãos: — Para senadores — Dr. Ireneu Ciciliano Pereira Joffily, Dr. Anisio Salathiel Carneiro da Cunha, Dr. Adolpho Tacio da Costa Cyrne; e para deputados nos Drs. José Soriano de Sousa, Apollonio Zenaydes Perigrino de Albuquerque, Aprigio Carlos Pessoa de Mello, Diogo Velho Cavalcante de Albuquerque Sobrinho e capitão Francisco Alexandrino da Veiga Torres.

Protestamos igualmente contra a falsificação da acta feita pela mesa, de que é presidente o capitão Jose Seyrino da Silveira Calafange para dar ganho de causa ao governo, e outros meios torpes empregados pela mesma mesa.

Villa do Umbuzeiro, 15 de Setembro de 1890

Capitão Manoel Aureliano d'Albuquerque Maranhão

Francisco Alvea da Costa Maranhão

Francisco Comes de Farias

João Francisco Pereira

João Dias da Rocha

João Francisco Vieira

José Francisco Alves

João Francisco Alvea

Antonio da Matta Rodrigues Fundador

Amaro Alves da Costa

Laurentino Gomes de Lima

João Freire de Andrade Lima

Manoel Jose de Britto

João Vicente Ferreira d'Araujo

Ignacio Marinho Barbosa

José Gomes Barbosa

José de Sousa Barbosa Araujo

Antonio de Sousa Barbosa

José Correia Barbosa d'Araujo

Joaquim Correia da Silva Araujo

Manoel Cosme de Britto

Ricardo José Pereira

Joaquim Francisco Pereira d'Arruda

Enfrasio Francisco Pereira d'Arruda

José Joaquim d'Araujo Pereira

Manoel Gomes Barbosa

Vicente Ferreira de Paula Pereira

Victor Rodrigues da Costa

**Serra Redonda, 18 de Setembro de 1890.**

Não queria sair do silencio, em que me achava depois do advento da republica; mas como interprete fiel dos sentimentos dos habitantes deste districto, não posso deixar de historiar o escandalo praticado por agentes do governo no dia 15 do corrente, pretendendo atropellar os direitos do eleitorado deste districto

Nada de bom podiamos esperar de um José d'Assumpção Santiago, presidente da mesa eleitoral, assim como de seus companheiros. Principion logo não querendo aceitar fiscaes para a mesa, como a lei dispõe; e isto porque já vinha com os seus planos feitos para não apurar a eleição.

Terminada a chamada dos eleitores, declarou o tal presidente que só fazia a apuração das cédulas, si todos os eleitores, que se achavam na Igreja se retirassem. Mas o eleitorado, que nunca tinha visto mesa alguma exigir a retirada dos eleitores para fazer apuração dos votos; respondeo, que desde que a mesa se achava sem fiscaes, eram os eleitores os com-

petentes para fiscalisarem os trabalhos. ou em falta deixavam o capitão Francisco Torres. Mas, o infeliz presidente não quiz attender, e abandonou a urna com os demais mesarios.

Em vista disto o juiz de paz, alferes Lourenço Ferreira Borges, lucrrou a abertura da urna, e a conserva com toda segurança até vir a solução do governador, a quem officiou.

E' admiravel o governo deste estado lançar mão de um homem, como Zeco para por meio delle triumphar pleito eleitoral, que se dizia ser uma eleição feita sem a menor coacção, e com toda liberdade. O que é verdade é que aqui nunca se viu uma eleição tão porca, como fosse esta primeira do governo republicano.

Infeliz governo, que lança mão de athéos para coagir os catholicos! No meio de tantos *tribofos* tivemos o gosto de ver o tal Zeco sair daqui todo desmoralisado, até dos seus proprios comparsas.

O Zeco chegou aqui tão atheu, que para bem ser acceto pelo governo, prohibiu a um catholico de fazer oração na Igreja, quando ainda não tinham principiado os trabalhos da eleição

O que mais occorreu irei relatando.

Seu constante leitor

J. Nobrega

**Brejão do Cruz, 22 de Setembro de 1890**

Cidadãos Redactores da "Gazeta do Sertão"

E' um dever civic e social; é de justiça direito e razão, é finalmente obrigatorio ao caracter do cidadão — dar o seu ao seu dono —, isto é, ao mau attribuir-lhe a obra má; ao bom a obra boa.

Mas, como em desempenho desta missão fui agredido neste logar por certos mandões de aldeia, em occasião em que os seus precedentes achavam-se para mim envoltos na obscuridade de uma ignorancia completa; visto como, sendo aqui a minha residencia passageira e cheia de mil occupações, donde costume tirar os meios de minha subsistencia, não davam logar a indagações com o mundo social; e hoje tenho de retirar-me, quando não só por experiencia propria, como por informações de pessoas fidedignas sobre aquelles precedentes, acho-me inteirado; não podia e nem devo deixar de dizer duas palavras pela imprensa deste Estado como tributo de reconhecimento á sociedade pelo meu acto e desagravo da ameaça injuriante que soffreu a minha pessoa perante a mesma sociedade, planejada por entes que só a mereço do acaso e para detrimento desta mesma sociedade, acham-se hoje investidos do poder, adulterando os factos, e em nome da lei, pon-do em pratica os seus nefandos dezesjos!

Sim de uma conversa toda reservada em casa de minha residencia nesta villa, nasceu o meu crime; nasceu o acto, que atrahiu sobre mim a força publica capitaneada pelo subdelegado da mesma villa, ameaçando-me de prisão, e secundado pelo delegado de policia suplente em exercicio, que tambem é professor publico.

Infeliz Brejo do Cruz! E para que o publico julgue do meu crime, eis o facto: Dizia eu particularmente em minha casa a uma pessoa, com quem converçava, que na terra onde o tal subdelegado governava, eu não morava. Isto dizia eu, porque, 1.º — não ambicionava morar nesta terra, e 2.º porque uma autoridade quasi alphabeta era inteiramente prejudicial á sociedade pela impossibilidade invencivel que tem para cumprir os seus deveres.

Pois bem, isto foi sufficiente para que o *energico* subdelegado riscasse na porta da casa de em que me achava com a força policial, acudindo nesta mesma occasião o referido delegado, ameaçando-me de prisão que com ser professor publico, atirou-me deversos epithetes chamando-me de — vendelhão de santos,

— e outros que a modestia faz calar.

Ora, é voz publica, que o tal subdelegado muito mal assigna o nome e este orrado. E' voz publica que o tal subdelegado, que tambem é procurador da intendencia, tendo de preparar a casa das sessões do jury, onde devia aboletar-se o digno Dr. Juiz de Direito da comarca, para os trabalhos do mesmo jury, foi o seu preparo tal, que o mesmo Dr. no 2.º ou 3.º dia abandonou a referida casa para hospedar-se em casa de um amigo, maldizendo a hora em que deliberou ir para a intendencia.

Já vê o publico que em minha conversa não desdorei a *delicada* reputação do tal subdelegado visto como a sua incapacidade já deu para encommodar a primeira autoridade da comarca.

E o que diremos agora do seu companheiro de injustiças; daquelle que segundo a sua profissão devia estar habilitado para guiar o no caminho do direito, da lei e da razão? Coitado delle, e mais excitados daquelles que o supportam!

E' voz publica, que ainda quando não era delegado, tratava de resto o seu magisterio merecendo por isto diversas censuras e reclamações dos pais de familia á auctoridade competente. E' voz publica que, si assim o brava hontem, hoje é peor em razão da delegacia que occupa. E' voz publica, e eu tenho observado, o seu modo *alterado* em passeiadas pelas ruas, com discursos indecentes á perturbar o sossego publico. E' voz publica que em suas *alterações* se torna indigno e insupportavel com a sua linguagem em casas de familias.

E quem soffre as consequencias das obras dos taes typos? São os seus jurisdicionados são aquelles, que como eu, têm a infelicidade de tocar em seu territorio; é a sociedade.

Ah! e que fazer? Clamar e clamar bem alto da imprensa para que o governo do Estado lance um olhar de compaixão para esta villa, digna de melhor sorte, entregando esses cargos que fazem o alicerce da justiça da localidade, á cidadãos que saibam compenetrar-se dos seus deveres.

E eu com quanto de viagem, companheiro dos vossos soffrimentos, dando este pequeno signal de vida em procura do lar domestico e de minha terra natal, de lá farei votos ao Altissimo para que assim succeda uma vez que só deste modo poderá ainda voltar o vosso compatriota

Manoel José Alves

**Musa popular**

**CHUVISCOS**

Palrava um certo doutor  
Na varanda d'um sobrado  
D'uma rua do Recife  
Onde estava hospedado.  
Ostentava sobranceiro  
Sua gran sabedoria  
Com rasgos de valentia  
Queria estar arrumado.

E na sua *carraspana*  
Familias desrespeitava;  
Dos caxeiros os conselhos  
Elle não observava.  
De mudar-se não cuidou!  
Mas desceu a ponta-pés,  
Foi chorar o seu revêz  
Quando menos esperava!

Ildefonso

**FARRAPOS**

Duzentos milhões de pintos  
A piar dias inteiros,  
Os rufos de mil paudeiros,  
Milhões de lobos famintos  
A contornar os recintos  
Que guardam mansos cordeiros;  
E mais léras aos milheiros  
Cixaudos com maus instinctos;

Sinos mil a dar rebate,  
O barulho de um combate,  
Tudo isto de uma vez;

Mil brasas e, mais se sguenta,  
Sogra mulher ciumenta,  
De que um DINAMARQUEZ.

Chico

**GAZETILHA**

**ELEIÇÃO**

Segundo o *Jornal da Parahyba* o resultado dos collegios — Capital, Guarabira, Pedras de Fogo, S. Miguel, Mulungú, Santa Rita, Mamanguape, Conde, Jacarã, Araçagy, Cuité (de Guarabira) Pilões, (de Arcaia) Alagôa Grande, Pilões de Dentro, Bahia da Traição, Gurinhem, Pirpirituba, Serra da Raiz, Belem, Sobrado, S. João (de Mamanguape) Ingá, Mogeiro, Petimby, Allandra, Campina, Poelhos, Boa-Vista e Fagundes, é o seguinte:

Para Senadores

|                  |      |
|------------------|------|
| Almeida Barretto | 2096 |
| Firmino          | 2082 |
| João Neiva       | 2071 |
| Anysio           | 2003 |
| Irenen           | 1994 |
| Tertuliano       | 1918 |

Para Deputados

|                |      |
|----------------|------|
| Epitacio       | 2253 |
| Andrade        | 2156 |
| Diogo Velho    | 2102 |
| Pedro Americo  | 2027 |
| Cartaxo        | 2022 |
| Aprigio        | 1981 |
| Apollonio      | 1957 |
| João Retumba   | 1937 |
| Lacerda        | 1843 |
| Leite Ferreira | 1779 |

Com as votações de Arcaia, Alagôa-Nova, Santa Luzia do Sabugy, Teixeira, Serra Redonda e Pedra Lavrada, de que temos conhecimento o resultado é o seguinte:

Para Senadores

|                  |      |
|------------------|------|
| Almeida Barretto | 3077 |
| João Neiva       | 3053 |
| Firmino          | 2886 |
| Irenen           | 2633 |
| Anisio           | 2411 |
| Tertuliano       | 2340 |

Para Deputados

|               |      |
|---------------|------|
| Epitacio      | 3261 |
| Pedro Americo | 3042 |
| Cartaxo       | 2992 |
| Apollonio     | 2924 |
| Aprigio       | 2911 |
| Sã Andrade    | 2656 |
| Diogo         | 2567 |
| Retumba       | 2413 |
| Lacerda       | 2183 |
| Toscano       | 2143 |

**Villa do Picuhy** — Desta villa nos communicou em data de 22 do passado o capitão Thomaz Clementino de Macêdo:

«Apresso-me em declarar-lhe, que os oito votos que neste collegio obteve a chapa catholica, composta dos Drs. Ireneu Joffily, Anisio Salathiel e Tertuliano Henrique, Paulo de Lacerda, Diogo Velho, Aprigio e Felisardo Leite, foram agenciados por mim sem mais intervenção de outra pessoa; e para que se não faça cortezia com o meu diaçéo e de meus amigos, peço-lhe que faça declarar isto mesmo nas columnas do vosso conceituado jornal, afim de que fique o publico inteirado».

**A Comarca** — Com esta denominação recebemos um jornal, que acaba de sair á luz na cidade de Mamanguape, deste estado. Causava reparo que a segunda cidade em população e movimento comercial da Parahyba não possuísse um só jornal. Felizmente esta falta foi reparada com o apparecimento d' *A Comarca*, periodico bem redigido e que terá prospero futuro, se continuar sua carreira circetada; isto é, se não afastar-se sem do programma.

Agradecemos a visita do coll-ga, e promettemos retribuil-a sempre.

**Casamento** — No domingo 27 de Setembro próximo findo, as 6 horas da tarde foi celebrado na Igreja do Rosário que serve de matriz desta cidade, o casamento do capitão Mancel Maurício Lopes Lima, com a Exm.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> D. Francisca Antonia dos Santos, filha legítima do nosso amigo alferes João Baptista dos Santos. Precedeu-o o acto civil presidido pelo 1.<sup>o</sup> juiz de paz.

Felicitemos aos recém-casados, desejando-lhes todas as venturas,

**Pena de morte** — Diz telegramma do Rio de Janeiro para o *Diario de Pernambuco*, de 25 de Setembro:

Foi promulgado um decreto abolindo a pena de galés e reduzindo a 30 annos as penas perpetuas.

«**A Patria**» — Aparecen no dia 29 de Agosto p. passado na cidade de Natal, capital do Rio Grande do Norte, um periodico com esta denominação, orgão do partido catholico do mesmo Estado.

Agradecemos a visita que nos fez, desejado ao collega prospero futuro.

**Tachygraphia** — Pelo Sr. A. Cantanhedo de Moraes foi-nos offerecido um seu opusculo sobre o ensino de tachygraphia.

Agradecemos.

**Fazendas Baratas** — Consta-nos que o Sr. R. Lauritzen, de Timbauba, prevendo que depois da revolução de 15 de Novembro, subindo os preços do algodão, subirão necessariamente os preços das fazendas, fez com antecedencia um grande deposito dellas, especialmente de algodões, de sorte que hoje pode vender mais barato do que mesmo no Recife e ganhar dinheiro.

Por exemplo uma marca de algodão da Bahia chamado *Sem Igual*, que hoje custa no Recife o menos 380 o metro comprou elle a 320, etc.

Naturalmente irá o Sr. Lauritzen ganhar muito dinheiro! *os rios so correm para o mar*, conforme o adagio popular.

Recomendamos pois a casa Inglesa de Timbauba aos negociantes deste estado e aos criadores e agricultores em geral, por ser uma casa muito sincera.

## ANNUNCIOS

### Aos boiadeiros

Apolinario Pereira da Costa, tendo arrendado o antigo estabelecimento, que pertencia ao finado Tenente Lessa, na povoação de Pocinhos desta Comarca, avisa a todos os boiadeiros e marchantes que nelle encontram todos os commodos:

—VENDA DE MOLHADOS Bem Sortida,

—Hotel,—

—Casa de rancho espa-

çosa,

—13 curraes para boi-

adas, —Cercado e capia para tratamento de cavallos.

Promette toda sinceridade, asseio e preços modicos.

Pocinhos, 24 de Setembro de 1890  
Apolinario Pereira da Costa

O abaixo assignado avisa ao publico que acaba de montar uma padaria, na povoação de Esperança, onde venderá bolachas, bolachinhas e todas as mais

preparados de massa, em grosso, a retalho e por preços modicos.

Esperança 3 de Setembro de 1890.  
José Maria Ferreira P. Pimentel.

## CAJURUBÉBA

Prepara do vinoso purativo

Approved pela Illustrada Junta de Higiene Publica da Corte.

Auctorisado por Decreto Imperial de 20 de Junho de 1883.

**COMPOSIÇÃO**  
de  
**Firmino Candido de Figueiredo.**

Empregado com a maior efficacia no *rheumatismo* de qualquer natureza, em todas as *molestias da pelle*, nas *leucorrhéas* ou *fluxes brancas*, nos *sufrimentos* occasionados pela *impureza do sangue*, e finalmente nas diferentes formas da *syphtis*.

**Dose** — Nos primeiros seis dias uma colher das de chá pela manhã e outra á noite, puramente ou diluida em agua e em seguida mudar-se-ha para colheres das de sôpa para os adultos e metade para as crianças.

**Regimen** — Os doentes devem abster-se apenas do alimento acido e gorduroso; devem usar dos banhos frios ou mornos, segundo o estado da molestia.

VENDE-SE  
NA  
DROGARIA  
Francisco M. da Silva & C.  
PERNAMBUCO

## NOVIDADE de TIMBAUBA.

Grande sortimento de Fazendas na **Casa Inglesa**  
No sobrado e grande Armazem **Junto á Igreja**  
Fazendas baratissimas · Roupas feitas **Chapéus e Calçados**  
Comprados a dinheiro, e grande **Parte importados**  
Da Europa, onde por 15 annos **Tenho viajado**  
E conheço as 1.<sup>as</sup> fabricas e o commercio **Dos grandes mercados**  
Vende-se a retalho. E em grosso **Pelo preço da Praça**  
E seriedade e agrado e infallivel

Nesta casa

de R. LAURITZEN.

N. B. Aos freguezes de fora ajuda-se nas vendas e compras de qualquer genero, e garante obter em todos os sentidos os preços do Recife.

(26)

(14)

## papel

Para embrulho vende-se nesta typographia a 10000 15 kilos.

## EMULSÃO DE SCOTT



do OLEO PURO  
—DE—  
**FIGADO DE BACALHAO**  
COM  
**HYPOPHOSPHITOS**  
**DE CAL E SODA.**

Tão agradável ao paladar como o leite.

Approvada pela Exma. Junta Central de Higiene Publica e autorisada pelo governo.

O grande remedio para a cura radical da **TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLEXOS, TOSSE CHRONICA, AFECCOES DO PEITO E DA GARGANTA** e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os doentes, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

## LOJA

DA  
**ESTRELLA**  
DE  
**JOÃO DA SILVA PIMENTEL**  
**N.º 3**

Praça da Independencia

Neste bem mentado e acreditado estabelecimento encontra-se um grande sortimento de fazendas de todas as produções, que se vendem a preços modicos e a perfeito gosto dos freguezes.

## TONICO

### juá-mutamba

Este tonico preparado com plantas de propriedades conhecidas pelo nosso publico, é a melhor de todas as preparações até hoje descobertas para impedir a queda dos cabellos, dissipar as caspas e os conservar no mais formoso estado, alem de ser um magnifico perfume para o toilette.

Encontra-se á venda em todas as pharrmacias e lojas de mindezas.

Dazia 10\$000. Frasco 1\$000

Deposito

**PHARMACIA MARTINS**

88-RUA DUQUE de CAXIAS-88

Recife

## Hotel Central

MULUNGU

Os abaixo assignados avisam ao respeitavel publico que estabeleceram um hotel confronte a estação da ferro-via Conde d'Eu; onde os Srs. passageiros encontrarão os commodos preços e a preços modicos.

Tem apozentos especiaes para familias assim como encarregam-se de qualquer encomenda bem como remessas de artas, dinheiro &.

Encarregam-se tambem de tratamento de animais, têm cavallos para alugar e finalmente encontrarão os Srs. passageiros tudo quanto preciso for a seus commodos.

AQUINO & FONSECA

## BOLETIM COMMERCIAL

Feira de Itabayanna em 30 de Setembro de 1890.

|                                       |     |
|---------------------------------------|-----|
| Bois recolhidos aos curraes, . . .    | 850 |
| Vendidos, . . . . .                   | 700 |
| Regulando o kiloda carne 000 a 200 rs |     |

|                                 |     |
|---------------------------------|-----|
| Destino                         |     |
| Pernambuco, . . . . .           | 600 |
| Seguiram para a Parahyba, . . . | —   |
| (diversos) . . . . .            | 100 |
| Sobras, . . . . .               | 150 |
|                                 | 850 |

Feira de Campina, 3 de Outubro de 1890.

|                              |     |
|------------------------------|-----|
| Houve 500 bois.              |     |
| Pela estrada do Siridó . . . | 300 |
| “ “ das Espinharas, . . .    | 200 |
| Sobra da feira passada . . . | 000 |

Mercado de Campina em 27 de Setembro de 1890.

|                                |          |
|--------------------------------|----------|
| Milho, . . . . .               | 0\$800   |
| Feijão, . . . . .              | 0\$800   |
| Farinha, . . . . .             | 0\$800   |
| Carne secca . . . kil. . . . . | 0\$500   |
| Dita verde . . . kil. . . . .  | 0\$240   |
| Rapadura . cento . . . . .     | 3\$000   |
| Couro de bode . o cento . .    | 130\$000 |
| Sola, o meio . . . . .         | 2\$200   |

Typ da «GAZETA DO SERTÃO»

PAIVA, VALENTE & C.<sup>a</sup>

IMPORTADORES  
DE  
**GENEROS DE ESTIVA E LOUÇA.**  
REFINAÇÃO D'ASSUCAR,  
**COMPRAS D'ALGODÃO**  
E  
Escritorio de Comissões

RUA MACIEL PINHEIRO 82 a 86  
PARAHYBA